



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 12.688, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Altera Decreto nº 12.684, de 17 de setembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a", "b" e "o", todas do inciso I do "caput" do art. 126 c.c o inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, com fundamento no § 2º do art. 97 do Código Tributário Nacional,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 12.684, de 17 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º Os valores constantes da base de cálculo da Taxa de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 8.313, de 2014, ficam atualizados monetariamente na razão de 9,68% (nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), passando a vigorar na forma das tabelas constantes do Anexo Único a este decreto.”(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de setembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

DONIZETE SIMIONI
Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara
Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.